



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1. OBJETO

A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, do tipo Marmitex para os servidores do município de Angelina, contendo peso mínimo de 795 gramas de alimento e máximo de 875 gramas de alimento.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quant.	Especificação	Valor por unidade	Valor total
1	10.000	Refeições prontas, do tipo Marmitex para os servidores do município de Angelina, contendo peso mínimo de 795 gramas de alimento e máximo de 875 gramas de alimento, para a Sede , contendo: 02 Saladas: folhosos em porção de 25 gramas, e verduras/legumes crus/cozidos em porção de 60 gramas; 01 Prato principal: carne bovina preparada em porção de 120 gramas, carne suína preparada em porção de 120 gramas ou frango preparado em porção de 200 gramas – de forma intervalada; 01 Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/ preparados em porção de 140 gramas; 01 Feijão: preto ou carioca cozido em porção de 150 gramas.	R\$ 22,50	R\$ 225.000,00
2	8.000	Refeições prontas, do tipo Marmitex para os servidores do município de Angelina, contendo peso mínimo de 795 gramas de alimento e máximo de 875 gramas de alimento, para o distrito de Garcia , contendo: 02 Saladas: folhosos em porção de 25 gramas, e verduras/legumes crus/cozidos em porção de 60 gramas; 01 Prato principal: carne bovina preparada em porção de 120 gramas, carne suína preparada em porção de 120 gramas ou frango preparado em porção de 200 gramas – de forma intervalada; 01 Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/ preparados em porção de 140 gramas; 01 Feijão: preto ou carioca cozido em porção de 150 gramas.	R\$ 22,50	R\$ 180.000,00
3	6.000	Refeições prontas, do tipo Marmitex para os servidores do município de Angelina, contendo peso mínimo de 795 gramas de alimento e máximo de	R\$ 22,50	R\$ 135.000,00



	<p>875 gramas de alimento, para o distrito de Barra Clara, contendo:</p> <p>02 Saladas: folhosos em porção de 25 gramas, e verduras/legumes crus/cozidos em porção de 60 gramas;</p> <p>01 Prato principal: carne bovina preparada em porção de 120 gramas, carne suína preparada em porção de 120 gramas ou frango preparado em porção de 200 gramas – de forma intervalada;</p> <p>01 Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/ preparados em porção de 140 gramas;</p> <p>01 Feijão: preto ou carioca cozido em porção de 150 gramas.</p>		
--	--	--	--

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 003/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão Eletrônico, conforme art. 6 da lei 14.133/2021.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme os dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e específicos do objeto:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

DOCUMENTAÇÃO FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega/execução

5.1.1. Início imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e na Ata de Registro de Preços;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata de Registro de Preços;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 365 dias, contados da data da autorização dos serviços.

7.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor da Ata de registro de Preços:

Nome: Ariane Dauana Coelho Soares
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula:
E-mail: ariane@angelina.sc.gov.br

Fiscal da Ata de Registro de Preços:

Nome: Michael Soares
Cargo: Secretário Mun. de Administração e Finanças
Matrícula:
E-mail: administracao@angelina.sc.gov.br

8. PAGAMENTO

8.1 Prazos

Prazo de pagamento: mensalmente

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações:

0902 2.030 7 3.3.90.00.00.00.00.00 1002 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde

0603 2.026 130 3.3.90.00.00.00.00.00 0500 – Manutenção e funcionamento da cozinha

10.10 2.045 3 3.3.90.00.00.00.00.00 0500 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assist. Social

10. DO VALOR ESTIMADO

O Valor total estimado da Contratação é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Angelina/SC, 08 de novembro de 2024.

Michael Soares
Secretário Municipal de Administração e Finanças